



LEI N.º 3.954 DE 20 DE dezembro DE 1984

Concede título de Cidadão Piauiense
a José Napoleão Cavalcante de Azeve-
do, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Senhor José Napoleão Cavalcante de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 20 de dezembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO